

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 044/97**Abre crédito especial, e dá outras providências.**

O povo do município de Pingo D' Água, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para atender à seguinte classificação orçamentária.

02.04	- Departamento de Agricultura
0400000	- Agricultura
0414000	- Produção Vegetal
0414031	- Assistência Financeira
04140312.058	- Custeio a área agrícola do COTEC.
3.0.0.0.00	- Despesas correntes
3.2.0.0.00	- Transparências correntes
3.2.3.0.00	- Transparências a Instituições Privadas
3.2.3.3.00	- Contribuições Correntes R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do Artigo Anterior, ficam anuladas no todo ou em parte, as seguintes classificações econômicas:

02.05	- Departamento Educação , Cultura e do Desporto
0800000	- Educação e Cultura
0842000	- Ensino Fundamental
0842188	- Ensino Regular
0842188.030	- Manutenção da Merenda Escolar
3.1.2.0.00	- Material de Consumo R\$ <u>16.000,00</u> 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Pingo D' Água, 20 de Agosto de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS